TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de mobiliário sob medida em MDF, destinado à estruturação dos ambientes internos do Centro Administrativo do Município de Maracajá, incluindo todos os materiais, ferragens (tais como puxadores, corrediças, dobradiças e acessórios correlatos), mão de obra, transporte e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente os ambientes internos da nova sede administrativa do Município de Maracajá, garantindo condições mínimas para o funcionamento dos setores públicos e atendimento à população.

O imóvel destinado ao Centro Administrativo não dispõe de mobiliário compatível com as atividades administrativas, sendo indispensável a aquisição de móveis sob medida que atendam às especificidades dos espaços físicos e às demandas operacionais de cada setor.

A contratação mostra-se ainda mais necessária em razão da proximidade da data de inauguração da nova sede, o que impõe à Administração a adoção de medidas céleres para viabilizar a instalação dos ambientes essenciais ao início das atividades. Nesse contexto, destaca-se que, embora a contratação se dê por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras sob demanda, haverá priorização inicial dos mobiliários indispensáveis, a serem fornecidos em prazo reduzido, garantindo a funcionalidade mínima do espaço.

Além disso, a solução em mobiliário sob medida proporciona melhor aproveitamento dos ambientes, padronização estética, organização dos espaços e maior durabilidade dos materiais, contribuindo para a eficiência administrativa.

Dessa forma, a contratação pretendida é medida necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando assegurar a estruturação eficiente da nova sede administrativa do Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa de estruturar a nova sede do Centro Administrativo do Município de Maracajá, garantindo condições adequadas para o funcionamento dos setores públicos, organização dos ambientes internos e atendimento eficiente à população.

A solução proposta encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, como forma mais adequada para atender às especificidades dos espaços disponíveis.

A contratação está alinhada ao planejamento da Administração Pública, visando a centralização das atividades administrativas em um único espaço físico, promovendo maior eficiência operacional, melhor gestão dos recursos públicos e melhoria na prestação dos serviços.

Do ponto de vista legal, a contratação será realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se a modalidade pregão presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote, em razão da natureza comum do objeto e da necessidade de padronização dos itens.

Dessa forma, a contratação mostra-se devidamente fundamentada sob os aspectos técnico, administrativo e legal, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais do Município.

4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, decorrente da realização de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, nos termos da legislação vigente.

Durante a vigência da ata, as contratações decorrentes serão efetivadas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de instrumento hábil, como nota de empenho ou contrato, conforme o caso.

A ata terá vigência de 12 (doze) meses, período no qual o Município poderá realizar aquisições de forma parcelada, priorizando inicialmente os mobiliários essenciais para a implantação da nova sede administrativa, em razão da urgência decorrente da data de inauguração.

A formalização da contratação observará todas as disposições legais aplicáveis, garantindo segurança jurídica, controle administrativo e adequada execução do objeto.

5. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos marcados acima complementam e detalham a solução contratada, garantindo clareza, precisão técnica e alinhamento com o planejamento da Administração. Esses documentos, anexos ao processo, deverão ser considerados parte integrante e indissociável deste TR para fins de execução, fiscalização e interpretação contratual.

Esses documentos asseguram a coerência, a transparência e a adequada instrução do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Bem/ Equipamento/Material Permanente
	Serviço		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se trata de mobiliário sob medida em MDF, cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de características usuais de mercado.

Embora envolva fabricação e instalação, o objeto possui natureza padronizável, sendo amplamente ofertado por empresas do ramo de marcenaria e móveis planejados, não demandando soluções inovadoras ou de alta complexidade técnica.

Dessa forma, a natureza do objeto permite a adoção da modalidade pregão, com critério de julgamento baseado no menor preço por lote, garantindo competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de mobiliário sob medida em MDF, destinado à estruturação dos ambientes internos do Centro Administrativo do Município de Maracajá.

A execução do objeto compreenderá todas as etapas necessárias à sua plena implementação, incluindo levantamento de medidas nos locais indicados, elaboração e adequação dos projetos executivos dos móveis, fabricação conforme especificações técnicas, fornecimento de todos os materiais e ferragens (tais como puxadores, corrediças, dobradiças e acessórios), transporte, entrega e instalação completa.

A solução contempla a padronização estética dos ambientes, com definição de acabamentos

compatíveis com o padrão institucional adotado pela Administração, bem como a adequação funcional dos móveis às necessidades específicas de cada setor.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, a execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, sendo priorizado, em caráter inicial, o fornecimento dos mobiliários essenciais para viabilizar a inauguração e início das atividades na nova sede administrativa, sem prejuízo das aquisições posteriores durante a vigência da ata.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

O mobiliário a ser fornecido e instalado deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas, garantindo desempenho, durabilidade e adequada utilização em ambientes administrativos:

a. Estrutura e materiais

Os móveis deverão ser confeccionados em MDF, com espessura mínima de 15 mm para estruturas e 18 mm para tampos, podendo variar conforme a aplicação e necessidade técnica.

O revestimento deverá ser em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou material equivalente, garantindo resistência à abrasão, impactos e riscos decorrentes do uso cotidiano.

As peças deverão apresentar acabamento uniforme, sem imperfeições visíveis.

a. Acabamento

A caixaria deverá seguir padrão em branco TX, enquanto portas, gavetas e tampos deverão seguir padrão em carvalho malva, ou conforme definição da Administração.

As bordas deverão ser revestidas com fita de PVC colada com tecnologia adequada, garantindo resistência e durabilidade.

b. Ferragens

Os móveis deverão conter todas as ferragens necessárias ao pleno funcionamento, incluindo dobradiças metálicas tipo caneco, corrediças telescópicas, puxadores perfil slim e demais acessórios.

As ferragens deverão ser de boa qualidade, assegurando funcionamento suave, resistência e durabilidade no uso contínuo.

c. Componentes Funcionais

Os móveis deverão contemplar portas, gavetas, prateleiras, nichos e demais elementos conforme a necessidade de cada ambiente.

Todos os componentes deverão apresentar alinhamento adequado, funcionamento regular e acabamento compatível com o padrão exigido.

d. Fabricação e Instalação

A empresa contratada será responsável pelo levantamento de medidas nos locais indicados, fabricação sob medida, transporte, entrega e instalação completa dos móveis.

A instalação deverá contemplar todos os ajustes necessários para perfeito encaixe, nivelamento e fixação, garantindo estabilidade e segurança.

e. AMOSTRAS

As amostras deverão ser apresentadas amostras dos materiais no **dia da sessão do pregão**, incluindo MDF, corrediças, dobradiças e perfis, para verificação da qualidade, resistência, acabamento e conformidade com as especificações técnicas previstas no edita.

f. Condições de Entrega

O mobiliário deverá ser entregue completamente instalado, limpo e em condições de uso, cabendo à contratada a responsabilidade por eventuais ajustes ou correções necessárias.

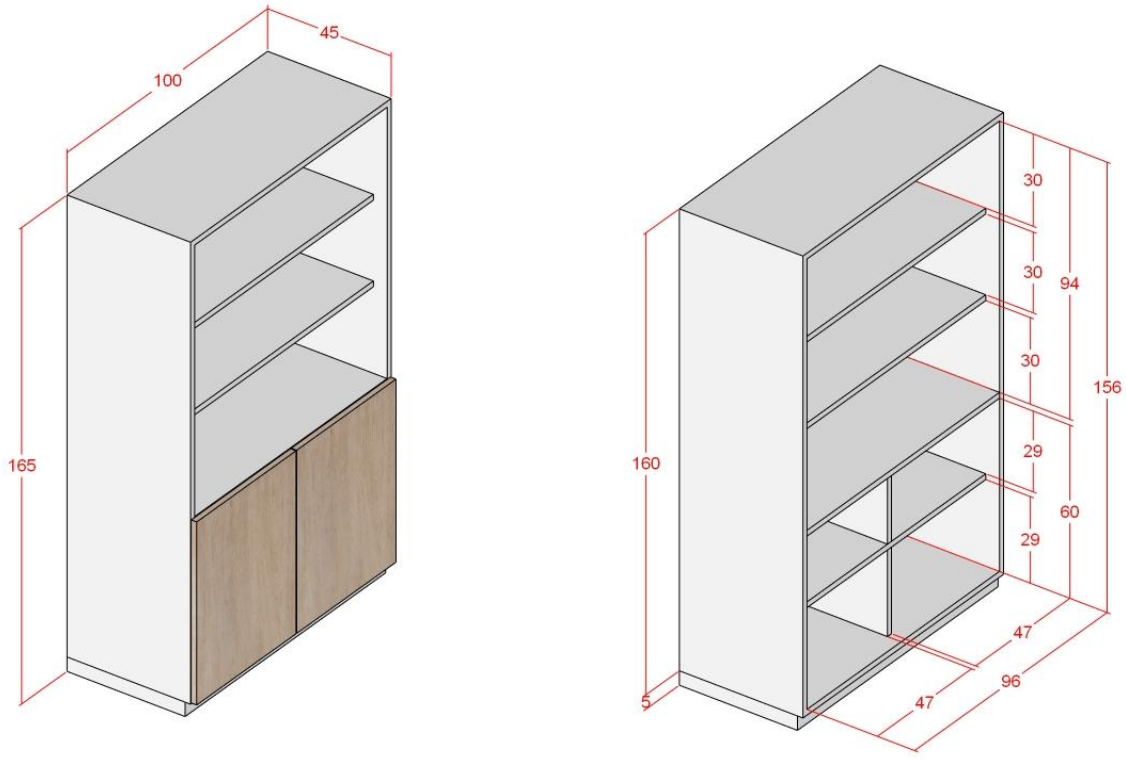
g. Das imagens de referência

As imagens constantes abaixo constituem referências projetuais que deverão ser observadas pela contratada quanto à concepção geral, proporções, configuração dos móveis, acabamento e padrão visual do mobiliário.

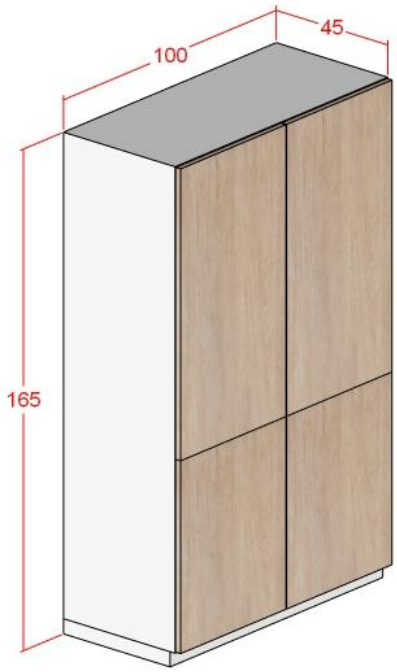
Admite-se, contudo, a ocorrência de pequenas variações dimensionais, construtivas ou estéticas, especialmente internas, desde que não comprometam a funcionalidade, a ergonomia, a durabilidade, o desempenho técnico e o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

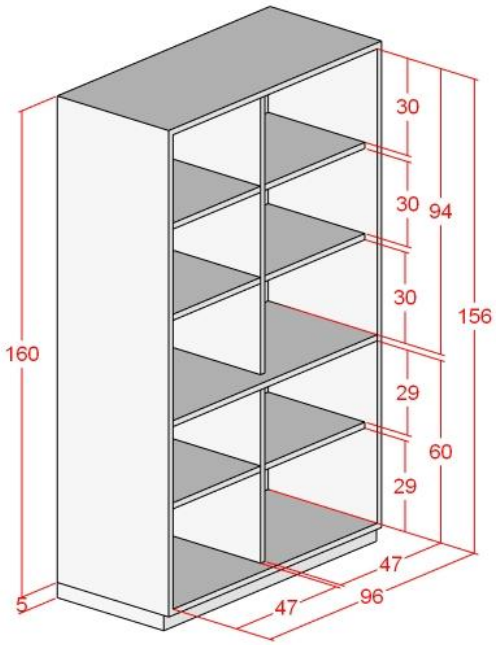
Fica vedada qualquer alteração que descaracterize o padrão estético definido pela Administração, especialmente no que se refere às cores, acabamentos e qualidade dos materiais.

Item 1:

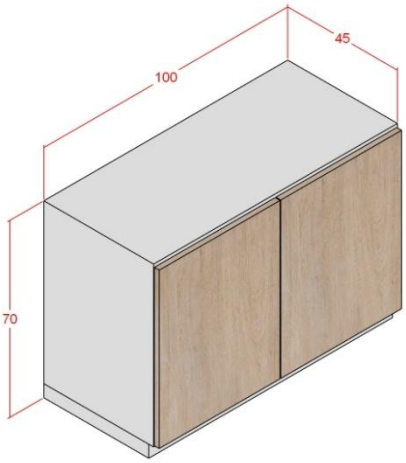


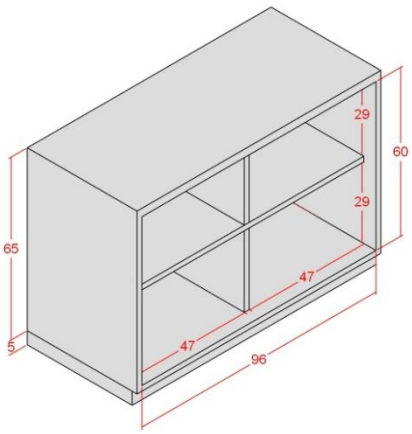
Item 2:


45
100
165

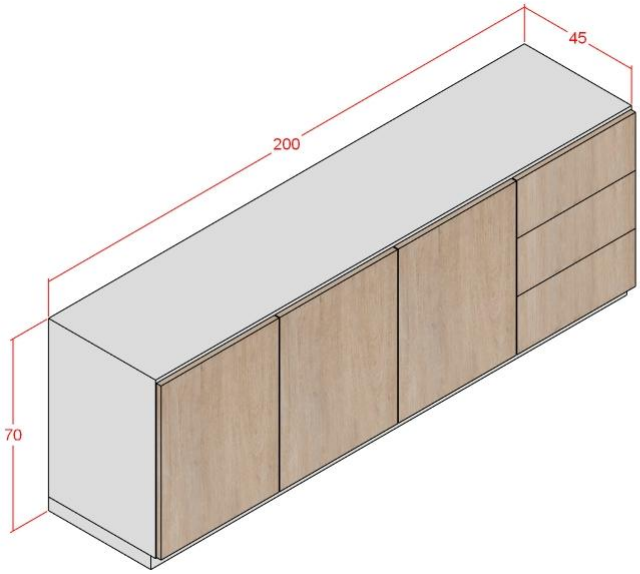

30
30
30
29
29
94
156
160
60
47
96
47
5

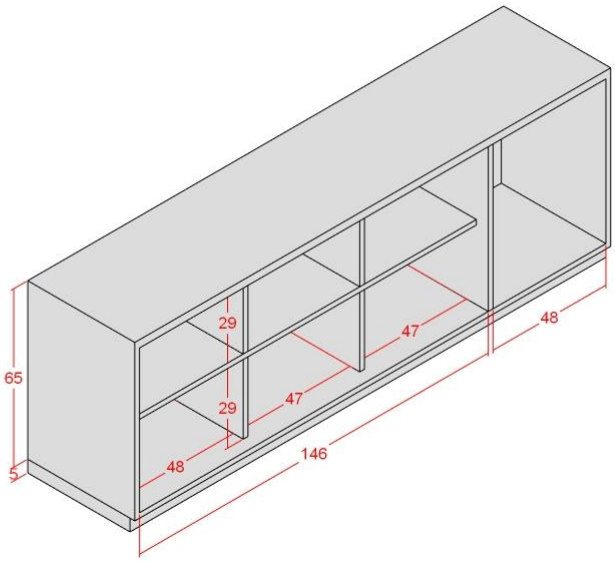
Item 3:


45
100
70

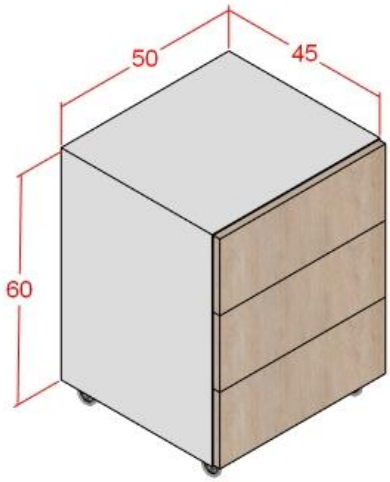

29
29
60
65
47
47
96
5

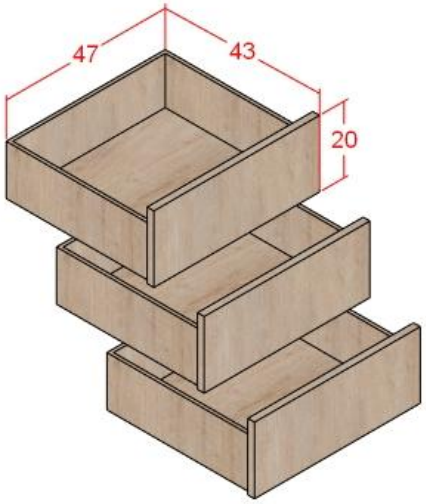
Item 4:



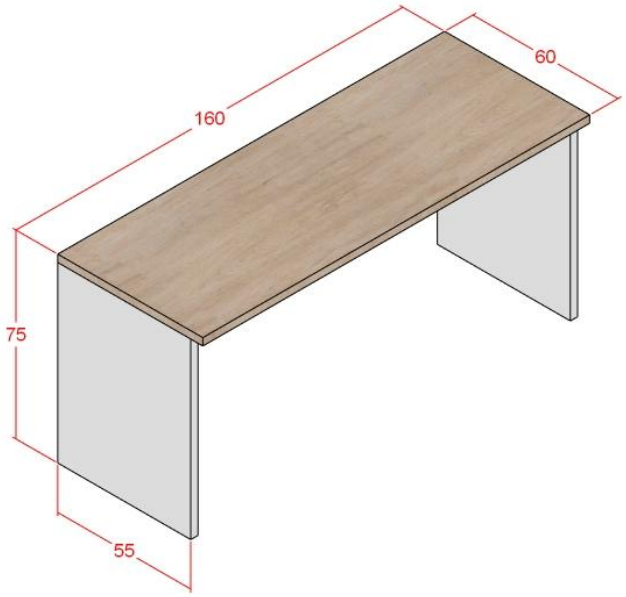


Item 5:

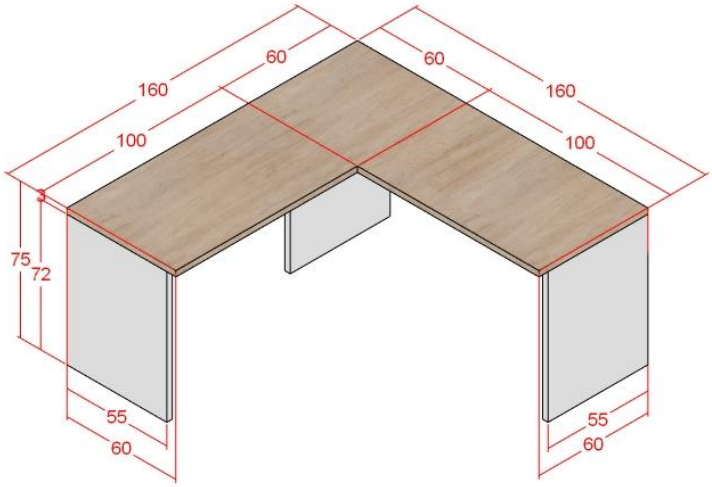


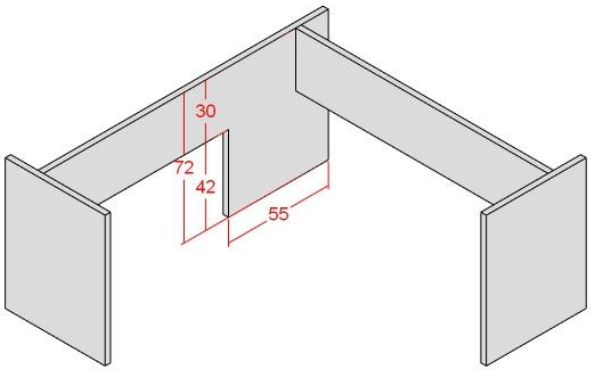


Item 6:



Item 7:





8.1. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	OBJETO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Lote Único					
01	30	Unidade	Armário vertical com dimensões aproximadas de 165 cm de altura, 100 cm de largura e 45 cm de profundidade, com caixaria em branco TX e portas em carvalho malva. Possui parte superior com nichos abertos e compartimento inferior fechado por portas.	R$ 2.649,20	**R$ 79.476,00**
02	30	Unidade	Armário vertical com dimensões aproximadas de 165 cm de altura, 100 cm de largura e 45 cm de profundidade, com caixaria em branco TX e portas em carvalho malva. Possui fechamento frontal por portas e divisão interna em prateleiras para organização.	R$ 2.774,67	**R$ 83.240.10**
03	30	Unidade	Balcão com dimensões aproximadas de 70 cm de altura, 100 cm de largura e 45 cm de profundidade, com caixaria em branco TX e portas em carvalho malva. Possui fechamento frontal por portas, além de divisão interna em prateleiras para organização.	R$ 1.382,00	**R$ 41.460,00**
04	30	Unidade	Balcão com dimensões aproximadas de 70 cm de altura, 200 cm de largura e 45 cm de profundidade, com caixaria em branco TX e portas, gavetas em carvalho malva. Possui fechamento frontal por portas e gavetas, além de divisão interna em prateleiras para organização.	R$ 2.489,17	**R$ 74.675,10**
05	30	Unidade	Gaveteiro com dimensões aproximadas de 60 cm de altura, 50 cm de largura e 45 cm de profundidade, com caixaria em branco TX e gavetas em carvalho malva. Possui três gavetas e é equipado com rodízios de silicone para melhor mobilidade.	R$ 791,33	**R$ 23.739,90**
06	50	Unidade	Mesa reta com dimensões aproximadas de 75 cm de altura, 160 cm de largura e 60 cm de profundidade, com caixaria em branco TX e tampo em carvalho malva. Estruturas e tampo com 3 cm de espessura.	R$ 1.540,00	**R$ 77.000,00**
07	50	Unidade	Mesa em "L" com dimensões aproximadas de 75 cm de altura, 160 cm de largura em cada lado e 60 cm de profundidade, com caixaria em branco TX e tampo em carvalho malva. Estruturas e tampo com 3 cm de espessura.	R$ 2.523,33	**R$ 126.166.50**
VALOR TOTAL R$ 505.757,60 (quinhentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).					

O valor total estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas do ramo de marcenaria e móveis sob medida.

A metodologia adotada para definição do valor estimado foi a média dos orçamentos obtidos, considerando que o objeto envolve, além do fornecimento de materiais, a prestação de serviços de natureza predominantemente artesanal, como fabricação sob medida e instalação.

Destaca-se que, nesse tipo de contratação, há significativa variação nos custos de mão de obra entre as empresas, em razão de fatores como técnicas construtivas, estrutura produtiva, nível de especialização e processos internos de cada marcenaria. Dessa forma, não é possível estabelecer uma padronização precisa dos valores de mão de obra.

Por outro lado, os insumos utilizados (como chapas de MDF, ferragens e acessórios)

possuem maior padronização de mercado, o que permite certa previsibilidade de custos. Ainda assim, o valor final do objeto depende diretamente da composição entre materiais e execução artesanal.

Diante disso, a utilização da média dos orçamentos mostra-se a metodologia mais adequada para estimar o valor da contratação, garantindo maior fidedignidade ao preço de mercado e assegurando a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação:	**R$ 505.757,60** (quinhentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Fonte de Recurso:	Próprio
Dotação Orçamentária:	19 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 19 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 2.500.0000.0500 33 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 38 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 51 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500 46 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500 78 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 89 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.500.000.0500 113 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 144 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1002.0500 144 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.621.0000.0621

A presente contratação possui adequação orçamentária, com recursos previstos no orçamento do Município, conforme dotação a ser informada pelo setor de Contabilidade, garantindo a disponibilidade financeira necessária para o atendimento do objeto.

A despesa decorrente da eventual contratação será suportada por recursos próprios do Município, observadas as classificações orçamentárias, elementos de despesa e demais informações contábeis pertinentes, as quais integrarão o processo administrativo antes da formalização da Ata de Registro de Preços.

10. REQUISITOS DA CONTRATADA

A contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos abaixo, conforme exigido na legislação vigente e no instrumento convocatório:

a. Habilitação jurídica

- Comprovação de existência legal da empresa, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com o objeto da contratação.

b. Regularidade fiscal e trabalhista

- Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, nos termos da legislação vigente.

c. Qualificação técnica

- Comprovação de aptidão técnica para o fornecimento e instalação de mobiliário sob medida ou objetos de natureza similar, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência compatível com o objeto da contratação.

d. Condições específicas de execução

- Compromisso da contratada em fornecer o material conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade do produto, substituição em caso de não conformidade e atendimento às exigências administrativas aplicáveis.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	O prazo para fornecimento e instalação dos mobiliários será de até **15 (quinze) dias**, contados a partir da solicitação formal da Administração para os itens prioritários, em razão da urgência relacionada à inauguração da nova sede administrativa. Para as demais demandas, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mantendo o mesmo prazo de entrega para cada Solicitação de Fornecimento (SF).
Local de execução/entrega:	Os serviços serão executados no Centro Administrativo do Município de Maracajá, em edificação pertencente ao patrimônio municipal, em local previamente indicado pela Administração.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Em caso de defeitos, inconformidades ou irregularidades nos materiais ou na instalação, a contratada deverá realizar a substituição ou correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação pela Administração, sem ônus adicional.

Condições de pagamento:	O pagamento será realizado após a entrega, instalação e aceitação definitiva dos mobiliários, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. Os pagamentos ocorrerão conforme a execução das solicitações, de forma parcelada, em consonância com as contratações realizadas no âmbito da Ata de Registro de Preços.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

A medição e o aceite dos serviços e materiais fornecidos serão realizados com base nos seguintes critérios:

- A medição ocorrerá conforme a efetiva entrega e instalação dos mobiliários, de acordo com as solicitações emitidas pela Administração no âmbito da Ata de Registro de Preços;
- Será considerado para fins de medição o conjunto de móveis devidamente instalados e em pleno funcionamento no local indicado;
- Os materiais e serviços deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e proposta apresentada;
- O aceite provisório será realizado após a verificação, pelo fiscal do contrato, das condições de instalação, acabamento, funcionamento de portas e gavetas, fixação, alinhamento e padronização dos móveis;
- Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, o aceite será recusado, devendo a contratada realizar os ajustes ou substituições necessárias no prazo estabelecido;
- O aceite definitivo ocorrerá após a correção de eventuais pendências e verificação de que o objeto atende integralmente às condições contratadas;
- Somente após o aceite definitivo será autorizado o pagamento correspondente à execução realizada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório:

- Executar o objeto conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- Realizar levantamento de medidas nos locais indicados pela Administração, sempre que necessário, antes da fabricação dos mobiliários;

- Fornecer todos os materiais, insumos, ferragens (como dobradiças, corrediças, puxadores e perfis) e mão de obra necessários à completa execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e instalação dos mobiliários, garantindo sua perfeita fixação, alinhamento e funcionamento;
- Garantir a qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, observando padrões adequados de acabamento e durabilidade;
- Cumprir os prazos estabelecidos, especialmente quanto aos itens prioritários, em razão da urgência da implantação da nova sede administrativa;
- Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo estipulado pela Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, irregularidades ou desconformidade com as especificações;
- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Designar responsável técnico para acompanhamento da execução, quando necessário;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis;
- Entregar o objeto em perfeitas condições de uso, devidamente limpo e finalizado;
- Prestar garantia dos serviços e materiais fornecidos, conforme estabelecido no edital e contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação aplicável:

- Fornecer à contratada todas as informações necessárias à execução do objeto, incluindo indicação dos locais de instalação e orientações quanto aos layouts dos ambientes;
- Permitir e viabilizar o acesso da contratada aos locais de execução, para realização de medições, entrega e instalação dos mobiliários;
- Disponibilizar os ambientes em condições adequadas para a execução dos serviços, livres de impedimentos que possam comprometer a instalação;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado;
- Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto;
- Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conforme estabelecido no Termo de Referência e contrato;

- Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas, após o aceite definitivo dos serviços e materiais;
- Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas em caso de descumprimento contratual;
- Planejar e indicar as demandas prioritárias, especialmente em razão da urgência da implantação da nova sede administrativa;
- Zelar pela adequada utilização e conservação dos mobiliários após a entrega.

15. GARANTIA DO OBJETO

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços de fabricação e instalação do mobiliário pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

Durante o período de garantia, a contratada ficará responsável por corrigir, reparar ou substituir quaisquer componentes que apresentem defeitos de fabricação, falhas de montagem ou instalação, problemas estruturais ou inconformidades com as especificações técnicas, sem qualquer ônus para a Administração.

A garantia deverá abranger todos os elementos do mobiliário, incluindo estruturas em MDF, portas, gavetas, prateleiras, ferragens (como dobradiças, corrediças, puxadores e perfis), fixações e demais componentes, bem como eventuais ajustes necessários decorrentes do uso normal.

Caso sejam identificadas irregularidades durante o período de garantia, a contratada deverá realizar os reparos ou substituições necessárias no prazo máximo estabelecido pela Administração, a contar da comunicação formal da fiscalização do contrato.

16. PENALIDADES E SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a mesma às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração.

17. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato serão executadas conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 031/2024, que regulamenta os procedimentos de acompanhamento e execução contratual no âmbito do Município de Maracajá/SC com a seguinte designação:

Gestor do Contrato: Vladimir Borges Bitencourt, Secretário de Administração, Matrícula nº 2879.

Competências: Responsável pela condução administrativa do contrato, incluindo a emissão da Ordem de Serviço, o monitoramento global do cumprimento dos prazos e das obrigações financeiras, e a interlocução formal com a contratada para questões de gestão.

Fiscal do Contrato: Débora Alexandre, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 3030.

Competências: Responsável pela fiscalização técnica da execução dos serviços, devendo realizar vistorias, atestar as etapas de execução, verificar a conformidade com as especificações deste TR e emitir os pareceres para aceite provisório e definitivo.

A contratada deverá manter comunicação direta e eficiente com ambos os agentes, atendendo prontamente a suas solicitações e fornecendo todas as informações necessárias para o adequado acompanhamento da execução contratual.

18. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).
Tipo de objeto:	Aquisição de bens duráveis.
Empreitada:	Não se aplica.
Critério de julgamento:	Menor preço por lote.

19. VIGÊNCIA CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato decorrente desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração, mantidas as condições originalmente pactuadas e devidamente justificada a necessidade de continuidade.

A eventual prorrogação estará condicionada à existência de interesse público, disponibilidade orçamentária e avaliação satisfatória da execução contratual.

20. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência quantitativa e verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de

Referência, sendo o aceite formalizado pelo fiscal do contrato.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá proceder à substituição dos materiais em desacordo, no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional para a contratante.

21. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Este Termo de Referência integra o processo administrativo da contratação e constitui documento essencial para a instrução do procedimento de dispensa de licitação, celebração do contrato, fiscalização da execução e julgamento de eventuais questões dele decorrentes.

Quaisquer omissões ou situações não previstas serão resolvidas com base na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 31/2023, sempre primando pelo interesse público e pelos princípios que regem a administração pública.

As comunicações oficiais entre as partes deverão ser feitas por escrito, por meio de ofício ou sistema eletrônico oficial, com cópia aos autos do processo.

Fica desde já estabelecido que a interpretação deste instrumento deverá sempre favorecer a finalidade pública da contratação e a plena execução do objeto conforme especificado.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 06 de abril de 2026.